

**EDITAL DA XLIII PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO**  
**São Paulo/SP, 18 de junho de 2017**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT), Marcia Cristina das Dores Bandini, e o Diretor de Título de Especialista, Alfredo Jorge Cherem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o convênio firmado entre a Associação Médica Brasileira e o Conselho Federal de Medicina, constante das Resoluções CFM 1634/2002, 1970/2011, 2068/2013 e 2148/2016, além da Normativa de Regulamentação para Obtenção de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação da AMB, de setembro de 2016, farão realizar a XLIII PROVA PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO, **no dia 18 de novembro de 2017, das 08:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 19:00h, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

## **2. DOS CANDIDATOS**

### **2.1. Dos Critérios**

2.1.1. São considerados pré-requisitos obrigatórios para a presente prova o atendimento das condições a seguir:

- a) Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina ( CRM definitivo )

E

- b) Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho, devidamente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

OU

- c) Treinamento em Medicina do Trabalho, equivalente ao programa de residência médica, composto por curso de Especialização ACREDITADO pela ANAMT, acrescido da comprovação de prática em atividade específica em medicina do trabalho.

OU

- d) Comprovar atividades profissionais em Medicina do Trabalho realizadas em um período de tempo mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela Comissão Mista de Especialidades da AMB, ou seja, 4 (quatro) anos, de acordo com a Normativa de Regulamentação para Obtenção de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação da AMB, de setembro de 2016. O exercício da atividade específica em medicina do trabalho deve ser comprovado através de declaração de empregador em papel timbrado e firma reconhecida, com descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições e carta de apresentação de pelo menos 2 (dois) titulados pela ANAMT.

## **2.2. Das Condições Especiais**

**2.2.1. Da deficiência** - O candidato com deficiência participará da prova em igualdade de condições com os demais médicos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação do Exame, bem como a nota mínima exigida para aprovação. Deverá apresentar, no ato da inscrição, Laudo Médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência. A critério da Comissão de Título de Especialista, o candidato poderá realizar a prova em sala individual separada dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

**2.2.2 Da amamentação** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação no ato da inscrição. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. Não havendo responsável pela guarda da criança, a candidata estará impossibilitada de realizar a prova.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O prazo de inscrição será de 1º de agosto até 8 de setembro de 2017.

3.2. O candidato inscrito estará, automaticamente, ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.3. A inscrição será feita exclusivamente no portal da ANAMT ([www.anamt.org.br](http://www.anamt.org.br)), acessando o menu “Título de Especialista”/“Área do Candidato”.

3.4. O *Curriculum Vitae Padrão* deve ser preenchido exclusivamente no portal da ANAMT. As informações do *Curriculum Vitae Padrão* que não tiverem a devida comprovação no ato da inscrição não serão computadas para efeito de pontuação.

3.5. A inscrição somente será concluída após o cumprimento das seguintes etapas:

1. Comprovação dos critérios de elegibilidade (Item 2.1.1)
2. Atingir pontuação de 50 (cinquenta) pontos no *Curriculum Vitae Padrão*
3. Receber da ANAMT a informação de confirmado
4. Pagamento da inscrição por cartão de crédito ou boleto à vista.

## **3.6. Dos Documentos Comprobatórios**

3.6.1 Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios referentes ao *Curriculum Vitae Padrão* deverão ser anexadas no sistema de inscrição.

3.6.2. Residência Médica, cursos de pós-graduação, atualização ou outros relacionados à Medicina do Trabalho somente serão pontuados mediante a apresentação do Certificado de Conclusão, emitido pela instituição de ensino.

3.6.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

3.6.4. A Diretoria de Título de Especialista poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais para verificação e outras informações adicionais que se fizerem

necessárias. Caso seja verificada inconsistência entre o documento comprobatório e a informação do *Curriculum Vitae Padrão* fornecida pelo(a) candidato(a), a respectiva pontuação será desconsiderada.

3.6.5. A ANAMT não se responsabilizará pela submissão de documentos ilegíveis, inadequados ou postados em lugares diferentes do solicitado, podendo haver comprometimento da nota final, sem direito a recurso.

### **3.7. Do Valor da Inscrição**

3.7.1. O valor da inscrição da XLIII Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho da Associação Nacional de Medicina do Trabalho será de:

- a) **Associados da ANAMT** - R\$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) para pagamento à vista no boleto bancário, ou R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) parcelados no cartão de crédito.
- b) **Associados da AMB** - R\$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) para pagamento à vista no boleto bancário, ou R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) parcelados no cartão de crédito.
- c) **Não Associados ANAMT e AMB** - R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) para pagamento à vista no boleto bancário, ou R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) parcelados no cartão de crédito.

3.7.2. Associados inadimplentes estarão sujeitos ao pagamento do valor de inscrição de não associados ANAMT e AMB.

3.7.3. Até o dia 21 de agosto de 2017 será aceito pedido de desistência com devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago. Não será devolvido o valor pago pela inscrição devido ao não comparecimento à prova ou por desistência em data posterior a 21 de agosto de 2017.

## **4. DAS PROVAS**

4.1. As provas, teórica e prática, serão realizadas no dia 18 de novembro de 2017. A prova teórica será realizada das 08:30 às 12:30 horas e a prova prática das 14 às 19 horas, nas dependências do Centro de Convenções Frei Caneca sito a rua Frei Caneca 569, 5º andar, bairro Consolação na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com uma hora de antecedência do início de cada prova. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto.

4.3. Os candidatos deverão apresentar documento original de identidade com foto. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação - somente o modelo com foto.

4.4. Não será permitida a entrada de aparelho celular no local de prova, bem como quaisquer dispositivos eletrônicos receptores e/ou transmissores de dados e mensagens (como, por exemplo, apple watch), sob nenhuma hipótese.

4.5. O candidato que levar algum desses objetos no dia da prova deverá guardá-lo na embalagem que será fornecida. Esta embalagem será lacrada e mantida embaixo da cadeira até a conclusão da prova.

4.6. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante as provas, bem como fazer anotações relativas às suas respostas.

4.7. Será fornecido caneta e papel específico exclusivamente para marcação da alternativa de resposta.

4.8. O candidato somente poderá se ausentar do ambiente após completar 1 (uma) hora de prova teórica.

4.9. Não será permitida a entrada de candidatos sem apresentação do documento de identidade. Também não será permitida a entrada após o horário previsto para o início das provas. É obrigatória a comprovação da confirmação da inscrição da prova.

#### **4.10. Do Processo de Avaliação**

4.10.1. O processo de avaliação será constituído de três etapas – uma avaliação curricular, uma prova teórica e uma prova prática.

**4.10.2.** A avaliação curricular será baseada exclusivamente no *Curriculum Vitae Padrão* do candidato e nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, sendo pontuadas somente as atividades de interesse da Especialidade. Os critérios de pontuação encontram-se no Anexo I deste Edital. A nota da avaliação curricular varia de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos e tem peso 3 (três) na nota final.

4.10.3. A prova teórica terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e 05 (cinco) questões dissertativas e será realizada exclusivamente com uso de computador. Os candidatos serão distribuídos em estações individuais, separadas umas das outras. Esta prova tem peso 5 (cinco) na nota final.

4.10.4. A prova prática constará de avaliação de habilidades e competências requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho. Dela participarão avaliadores, bem como voluntários que atuarão como pacientes. Esta prova tem peso 2 (dois) na nota final.

4.10.5. É obrigatório a realização das duas provas.

#### **4.11. Dos Resultados da Avaliação**

4.11.1. O gabarito das questões objetivas da prova teórica será divulgado no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho no prazo de até 10 (dez) dias úteis após sua realização. Não haverá publicação do gabarito das questões dissertativas nem da prova prática.

4.11.2. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota final 07 (sete) ou superior, obtida pela média ponderada das notas das três avaliações.

4.11.3. A Lista de Aprovados será divulgada no dia 12 de dezembro de 2017 no portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. O prazo para recursos é de até 03 (três) dias corridos após a publicação da lista de aprovados, encerrando-se em 15 de dezembro de 2017.

5.2. Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas. A lista definitiva de aprovados será divulgada até o dia 22 de dezembro de 2017 no Portal da ANAMT, após o encerramento da análise dos recursos.

5.4. As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão de Título de Especialista.

## **6. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DA AMB**

6.1. A confecção do Título de Especialista é feita exclusivamente pela Associação Médica Brasileira, mediante solicitação do(a) médico(a) aprovado(a), no portal da AMB ([www.amb.org.br](http://www.amb.org.br)) e pagamento de taxa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

6.2. O Título de Especialista da AMB deve ser devidamente registrado pelo candidato aprovado no respectivo Conselho Regional de Medicina, para obtenção do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

## **7. DO PROGRAMA**

7.1. O programa será abrangente e incluirá temas que, direta ou indiretamente, estejam relacionados ao exercício da Medicina do Trabalho, especialmente aqueles relacionados às Competências essenciais requeridas para o exercício da medicina do trabalho - atualização 2016", disponível em

[http://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/arquivos\\_diversos\\_29820161055157055475.pdf](http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_29820161055157055475.pdf)

7.2. A Comissão de Título de Especialista oferece outras sugestões bibliográficas apenas como orientação, sem necessariamente endossar seu conteúdo ou ter que seguir a estrutura e os conteúdos adotados pelos respectivos autores, como a abaixo referida:

1. ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH® edição 2016.
2. ALMEIDA, IM. Caminhos da análise de acidentes do trabalho. – Brasília: MTE, SIT, 2003. Disponível em <http://www.segurancaetrabalho.com.br/download/caminhos-analise-acidentes.pdf>
3. ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2ª edição, 2016. Disponível em [http://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/arquivos\\_diversos\\_18520161439487055475.pdf](http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_18520161439487055475.pdf)
4. ANAMT. Atualização em Vacinação Ocupacional – Guia Prático. Disponível em [http://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/sugestoes\\_de\\_leitura\\_171220131126567055475.pdf](http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_171220131126567055475.pdf)
5. ANAMT. Diretriz Técnica 01. Epilepsia e Trabalho: Rastreamento. Disponível em [http://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/diretrizes\\_tecnicas\\_15122015103207055475.pdf](http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/diretrizes_tecnicas_15122015103207055475.pdf)
6. ANAMT. Diretriz Técnica 02. Efeito do rastreamento do uso de álcool e drogas entre trabalhadores. Disponível em

[http://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/diretrizes\\_tecnicas\\_anamt\\_258\\_20161127477055475.pdf](http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/diretrizes_tecnicas_anamt_258_20161127477055475.pdf)

7. ANDRADE FILHO, Aderbal; CAMPOLINA, Délio; DIAS, Mariana B. Toxicologia na prática clínica. 2.ed. Folium, 2013
8. BRASIL. Diretrizes de Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS. Secretaria de Vigilância em Saúde, Brasília, 2014. Disponível em <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/diretrizes-implanta%C3%A7%C3%A3o-vigil%C3%A2ncia-sa%C3%BAde-trabalhador-sus>
9. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho. Rio de Janeiro: Inca, 2012. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/diretrizes\\_vigilancia\\_cancer\\_trabalho.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/diretrizes_vigilancia_cancer_trabalho.pdf)
10. BRASIL. Portaria Federal nº 1.339/GM-MS, de 18 de novembro de 1999. Institui a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho, no Sistema Único de Saúde, para uso clínico e epidemiológico, constante no Anexo I desta Portaria. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_relacionadas\\_trabalho\\_2e\\_d\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho_2e_d_p1.pdf)
11. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984\\_12\\_09\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html)
12. BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)
13. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3048.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm)
14. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm)
15. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento

- dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)
16. BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)
  17. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>
  18. BRASIL. Portaria GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília, 2015. Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446\\_11\\_11\\_2014.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html)
  19. BUSCHINELLI, José Tarcísio P. Manual de Orientação sobre controle médico ocupacional da exposição a substâncias químicas. São Paulo, 2014. Disponível em <http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-digital/publicacao/detalhe/2014/3/manual-de-orientacao-sobre-controle-medico-ocupacional-da-exposicao-a-substancias-quimicas>
  20. CAMARGO, Duilio A.; CAETANO, Dorgival; GUIMARÃES, Liliana A.M. Psiquiatria Ocupacional. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010
  21. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. Disponível em [http://www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF\\_port\\_%202004.pdf](http://www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF_port_%202004.pdf)
  22. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Saúde Mental e Trabalho, 2015. Disponível em [http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Publicacoes&acao=detalhes&cod\\_publicacao=79](http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Publicacoes&acao=detalhes&cod_publicacao=79)
  23. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica, 2009. Disponível em <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>
  24. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.488/1998. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em [http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488\\_1998.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488_1998.htm)
  25. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº. 1.940/2010. Altera o inciso III do artigo 10 da Resolução CFM nº 1.488, de 6 de março de 1998, que dispõe sobre normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Conselho Federal de Medicina: 2010. Disponível em [http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1940\\_2010.pdf](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1940_2010.pdf)
  26. FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 5. ed. Artmed, 2014

27. HARADA, Maria; PEDREIRO, Manilde; VIANA, Dirce. Promoção da Saúde - Fundamentos e Práticas. 1.ed. Yendis, 2013
28. International Commission Occupational Health – ICOH. Código Internacional de Ética, 3. ed. 2016. Edição traduzida por Mendes, R & Faccy, R. Disponível em [http://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/arquivos\\_diversos\\_3132016143\\_7387055475.pdf](http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_3132016143_7387055475.pdf)
29. LADOU, Joseph; HARRISON, Robert J. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. 5.ed. Porto Alegre: AMGH, 2016
30. MÁSCULO, Francisco Soares; VIDAL, Mario Cesar. Ergonomia - Trabalho adequado e eficiente. São Paulo: Elsevier, 2011
31. MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3.ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2013.
32. Ministério da Saúde. Dermatoses ocupacionais. Brasília, 2006. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06\\_0553\\_M.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06_0553_M.pdf)
33. Organização Mundial da Saúde. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Disponível em [http://www.who.int/occupational\\_health/ambientes\\_de\\_trabalho.pdf](http://www.who.int/occupational_health/ambientes_de_trabalho.pdf)
34. Organização Internacional do Trabalho. Diretrizes sobre sistema de segurança e saúde no trabalho. Disponível em [http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes\\_sobre\\_g\\_estao\\_364.pdf](http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes_sobre_g_estao_364.pdf)
35. Organização Internacional do Trabalho. Enciclopédia 056 – Prevenção de acidentes maiores. Disponível em [http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/prevencao\\_de\\_acidentes\\_industriais\\_maiores\\_367.pdf](http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/prevencao_de_acidentes_industriais_maiores_367.pdf)
36. Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: Abril 2011. Disponível em [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms\\_154878.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf)
37. SALIBA, Tuffi M. Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional. 3.ed. LTr. Disponível em [http://www.segurancanotrabalho.eng.br/sumario/indice\\_sumario\\_181786.pdf](http://www.segurancanotrabalho.eng.br/sumario/indice_sumario_181786.pdf)



38. Tribunal Superior do Trabalho. Programa Trabalho Seguro - Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho. Disponível em <http://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/apresentacao>

São Paulo, 18 de junho de 2017

**Marcia C. D. Bandini**  
Presidente - ANAMT

**Alfredo J. Cherem**  
Diretor de Título de Especialista - ANAMT